

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e
2 noventa e oito (30.04.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá
5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr.
7 Mauro Alencar de Barros; Jurista, Dr. José Paes de Andrade; e o
8 Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
9 Sobrinho, comigo, Maria Inês Martins Alecrim, Diretora Geral, foi
10 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des.
11 Presidente ressaltou a ausência do Juiz Mário Gil e apresentou a
12 proposta para calendário das sessões no mês de maio próximo. O
13 Tribunal, unanimemente, aprovou os seguintes dias: 05, 07, 12, 14,
14 19, 21, 26 e 28. Posteriormente, o Des. Presidente passou a palavra ao
15 JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que relatou o PROCESSO Nº
16 4752/98, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário da 68ª Zona, São José
17 do Egito, em que Ana Catarina Rabelo de Menezes, menor
18 representada pela sua avó, Maria José Rabelo de Vasconcelos, recorre
19 contra decisão do Juiz que indeferiu a inscrição eleitoral da
20 recorrente, naquele município. DECISÃO: "Unanimemente, foi dado
21 provimento ao recurso para reformar a decisão do juízo *a quo* e
22 deferir a inscrição eleitoral da recorrente na 68ª Zona, São José do
23 Egito". Em seguida, o Des. Presidente relatou os seguintes processos
24 da Classe I, Feito Administrativo: PROCESSO Nº 9002/98, da 54ª
25 Zona, Brejo da Madre de Deus, em que o Juiz Eleitoral solicita a
26 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar
27 de Cartório Maria de Fátima dos Santos. DECISÃO: "Unanimemente,
28 deferido o pedido."; PROCESSO Nº 9004/98, da 6ª Zona, Recife, em
29 que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Frederico da Gama Serpa,
30 para servir como Auxiliar de Cartório: DECISÃO: "Unanimemente,
31 deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a
32 partir da apresentação em cartório". Continuando, o Des. Presidente
33 fez a leitura da pauta e passou a palavra ao JUIZ ROBERTO LINS,
34 que relatou os seguintes feitos: PROCESSO Nº 4667/97, Classe VI,
35 Recurso Eleitoral Ordinário, da 109ª Zona, Santa Cruz do Capibaribe,
36 em que a Frente Popular de Santa Cruz do Capibaribe recorre contra

37 decisão que julgou irregular a prestação de contas apresentada.
38 DECISÃO: "Unanimemente, não se conheceu do recurso por
39 intempestivo. De ofício, decidiu o TRE declarar nula a sentença por
40 defeito de forma, determinando a remessa dos autos ao juízo de 1º
41 grau para nova decisão."; PROCESSO 4689/97, Classe VI, Recurso
42 Eleitoral Ordinário, da 30ª Zona, Gravatá, no qual a Stampa
43 Propaganda e Serigrafia Ltda. e Joaquim Neto de Andrade Silva,
44 candidato a Prefeito pelo PSL, recorrem contra decisão que, julgando
45 procedente denúncia, condenou os recorrentes ao pagamento de multa
46 no valor de de 10.000 UFIR, por propaganda eleitoral ilegal.
47 DECISÃO: Unanimemente, não se conheceu do recurso pela
48 intempestividade."; PROCESSO Nº 1209/97, Classe XVII, Diversos -
49 Medida Cautelar, em que Amaro Elízio da Silva, vereador eleito pelo
50 PSB, impetra Medida Cautelar para atribuir efeito suspensivo a
51 Recurso Eleitoral Ordinário interposto contra decisão da Junta
52 Totalizadora, da recontagem de Ipojuca, que diplomou o candidato
53 José Ramos Porfírio ao cargo de vereador. DECISÃO:
54 "Unanimemente, julgou-se prejudicado o pedido, pela perda de
55 objeto". Finalizando, o Relator comunicou o adiamento do julgamento
56 dos processos nº 1170/96, Classe XVII - Diversos e nº 256/97 -
57 Corregedoria, constantes da pauta. Nada mais havendo a tratar, foi
58 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Elizabete,
59 Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e
60 achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are initials 'b. Nic' and a signature that appears to be 'J. Ramos'. To the right, there is a signature that looks like 'Elizabete' and another large, complex signature. Below these, there are more initials, including 'MR' and a signature that looks like 'J. Ramos'.